



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 651/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de São José do Bonfim para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 23.866.757,00 (Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	26.423.457,00
Receitas Correntes	25.028.657,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.700,00
Contribuições	89.700,00
Receita Patrimonial	43.400,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	6.100,00
Transferências Correntes	24.355.757,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Outras Receitas Correntes	52.000,00
Receitas de Capital	1.394.800,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	69.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.325.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intraorçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(2.869.600,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.424.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(200,00)
Dedução do ICMS - Principal	(430.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(15.000,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(400,00)

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intraorçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intraorçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
Total Geral da Receita ----->	23.866.757,00

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
0101	CAMARA MUNICIPAL	995.646,00	4,17%
0201	GABINETE DO PREFEITO	829.900,00	3,48%
02011	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	106.700,00	0,45%
02012	SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	306.500,00	1,28%
02013	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	489.000,00	2,05%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

02014	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	19.400,00	0,08%
02015	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	131.200,00	0,55%
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	124.400,00	0,52%
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	805.800,00	3,38%
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA	970.575,00	4,07%
0204	SECRETARIA DA SAUDE	3.385.689,00	14,19%
02041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.561.700,00	10,73%
0205	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.455.200,00	6,10%
02051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.043.700,00	4,37%
02052	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.500,00	0,07%
02053	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	17.300,00	0,07%
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.891.957,00	28,88%
02061	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	72.700,00	0,30%
0207	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	2.687.200,00	11,26%
0208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS	733.100,00	3,07%
0209	RESERVA DE CONTINGENCIA	221.590,00	0,93%
Total----->		23.866.757,00	100,00%

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	12.028.678,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.362.903,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.655.175,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.152.100,00
INVESTIMENTOS	2.986.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.590,00
Reserva Previdenciaria	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.590,00
Total----->	23.866.757,00
Total Geral da Despesa----->	23.866.757,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Art. 4º O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (Sessenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no ano de 2022, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 13 de dezembro de 2021.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL